LEI MUNICIPAL Nº 1.808 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Institui o Selo Empresa Amiga da Juventude no município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Selo Empresa Amiga da Juventude, a ser conferido anualmente a empresas, entidades ou organizações que se destacarem na promoção de oportunidades de inclusão produtiva de jovens.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Juventude será concedido às instituições que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – manter, no mínimo, 5% de seu quadro funcional composto por jovens de 16 a 23 anos contratados como aprendizes, estagiários ou jovens em primeiro emprego;

II – desenvolver programas internos de capacitação, mentoria ou incentivo à educação formal para os jovens contratados;

III – possuir ações voltadas à inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social, egressos do sistema socioeducativo ou estudantes do ensino técnico;

IV – estar regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

Art. 3º A avaliação para concessão do Selo será realizada por comissão interinstitucional composta por membros das Secretarias Municipais de Juventude, Assistência Social e Educação e Cultura, a ser regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º A empresa agraciada com o Selo poderá:

I – utilizar o selo em peças de divulgação e publicidade institucional;

II – receber certificado de reconhecimento público expedido pelo Município;

Art. 5º A concessão do Selo Empresa Amiga da Juventude terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de julho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.07.02 09:52:28 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru